Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº 523, DE 2014.

(Comissão de Agricultura e Defesa do Meio Ambiente)

Proposição: Projeto de Lei nº 119/2014

Autoria: Prefeito Municipal

Relator: Vereador Jaime Vasatta

Parecer: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 14/10/14
Diretoria de Plenário e Apoio às Sessões

I – RELATÓRIO

Em observância ao que determina o artigo 41-B do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, foi colocado para apreciação desta Comissão, o Projeto de Lei nº 119/2014.

A presente proposição tem como objetivo alterar as Leis Municipais nº 6.310 de 23 de dezembro de 2013 – Lei Orçamentária Anual para 2014, abrindo crédito adicional especial no orçamento geral do município, no valor de R$ 271.859,21 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), a ser destinados à FUNDETEC.

II – VOTO DO RELATOR

Após análise, entende-se que não existe qualquer prejuízo para o meio ambiente a abertura do presente crédito adicional especial, destinado à Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNDETEC.

Conforme se desprende da mensagem de lei, tal crédito tem por finalidade à restituição de saldo proveniente do convênio 01.0122.00/2009, firmado entre a FUNDETEC e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, o qual objetivava a implantação do Centro de Capacitação da Cadeia de Trigo e do Moinho Escola.

Neste sentido, em virtude do encerramento do convênio, torna-se necessária a devolução do saldo financeiro remanescente ao respectivo Ministério.

Diante do exposto, meu voto é pela APROVAÇÃO da presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Nei Hamilton Haveroth e Paulo Dileto Bebber.

Palácio José Neves Formighieri, 14 de outubro de 2014.

Jaime Vasatta
Presidente

Nei Hamilton Haveroth
Secretário

Paulo Dileto Bebber
Membro